



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 604/2024 **Projeto de Lei Ordinária nº 67/2024** **(Autoria: Vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa)**

Institui o selo “Autista a Bordo” no município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 67/2024, de autoria da Vereadora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa)

Art. 1º Fica instituído no município de Ibitinga o Selo “Autista a Bordo”.

Parágrafo único. O Selo “Autista a Bordo” identificará os automóveis que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Ibitinga, com o objetivo de conscientizar a sociedade civil na forma de agir em situações de possível risco envolvendo os respectivos veículos.

Art. 2º O Selo “Autista a Bordo” será concedido a pessoas com transtorno do espectro autista e a seus responsáveis legais, desde que comprovada tal condição.

Art. 3º O Município estabelecerá os procedimentos e o rol de documentos necessários para a concessão do Selo “Autista a Bordo”, podendo firmar convênios e parcerias para a sua confecção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de junho de 2024.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 25 (vinte e cinco) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



